



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1339

Aprova parecer de relator
sobre recurso de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

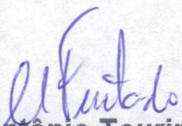
Considerando que a aluna em pauta deverá concluir o seu Curso de Letras no atual semestre letivo;

considerando que essa aluna, mediante o não provimento de seu recurso, estaria desligada desta Universidade,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 171ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 11 de setembro de 1998, e, em consequência, dar provimento ao recurso interposto pela aluna **Udalga Luciana do Carmo**, através do requerimento nº 465/98, considerando, assim, válida a matrícula dessa discente na disciplina "Teoria da Literatura I" (LET 306), cursada no segundo semestre de 1997, sem que estivesse regularmente matriculada.

Ouro Preto, em 11 de setembro de 1998.


Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado
Presidente em exercício